



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-DC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS**, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Saúde**, Senhor **LEONARDO DE SOUSA COELHO**, RG nº **199.234.420.02-2 - SSP/MA**, CPF nº **016.397.033-57**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **01.195.098/0001-42**, estabelecida na **Rua 24, s/n, setor JD. Maringá - Rio Maria/PA**, representada por **CARLOS HENRIQUE MACHADO**, Administrador da **R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, RG nº **5.769.623 - PC/PA**, CPF nº **529.724.456-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato de **Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019-PMC**. **PRAZO DE VIGÊNCIA: sendo Prorrogado a vigência até 31.12.2020, contados a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais). DATA DE ASSINATURA: 07.08.2020. Carolina/MA, 07 de Agosto de 2020.**

incapacidade temporária para o trabalho será divulgado no prazo de até 10 dias úteis, contados da realização da perícia, por meio de portaria emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN. Art. 12. O servidor afastado por incapacidade temporária para o trabalho receberá licença remunerada, constituída no valor do subsídio ou o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual e outras vantagens, excluídas: I - as diárias para viagens; II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede; III - a indenização de transporte; IV - salário-família; V - auxílio-alimentação; VI - o auxílio-creche; VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho; VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; XIX - outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei. Parágrafo Único. O tempo de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho não será computado para efeitos de recebimento de quinquênio, e para efeito das progressões funcionais do servidor. Art. 13. Ficam recepcionados os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho concedidos pelo IPSEMB, até a data de 15 de julho de 2020, pelo prazo limite de 120 (cento e vinte) dias, ou até a data de validade do ato concessivo de afastamento que for menor, devendo o servidor ser convocado pela SEMAPLAN para a realização de perícia médica. Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá editar atos normativos complementares visando o cumprimento do presente decreto. Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

Código identificador: 48ea46601138286ccd383256ea24e25f

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2020 ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2020 DE 1º DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: DECRETA: Art. 1º O art. 4º do Decreto Municipal nº 033/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

III -

d) providenciar material impresso juntamente com os Gestores e Agentes Docentes para os alunos que não tenham acesso aos canais de comunicação e ferramentas de navegação na internet, aqui citados, bem como participar da entrega do mencionado material aos pais e/ou responsáveis dos alunos, semanalmente, seguindo o protocolo de segurança sanitária, Anexo Único deste Decreto, expedido pelo comitê Técnico de Prevenção e Combate à COVID-19. A omissão e a ausência ao ato de entrega do material impresso será considerada como falta, além de ser passível de abertura de processo administrativo disciplinar;

i) realizar as avaliações dos conteúdos ministrados durante a realização das atividades não presenciais." (NR)

Art. 2º O Decreto Municipal nº 033/2020, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 8º-A:

"Art. 8º-A. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar atos normativos complementares visando o cumprimento do presente decreto." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de agosto de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

Código identificador: d7fe6987cd88fb75849854118ac94e3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: LOPES & BRITO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.370.267/0001 - 70, situada na Av. Elias Barros, nº 355, Centro, Carolina - MA, vencedora de todos os itens com proposta readequada apresentada no valor total de R\$ 96.931,37 (noventa e seis mil novecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, 07 de agosto de 2020.

James Dean Barbosa Oliveira
Diretor do SAAE

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA

Código identificador: 70f4af68daf05741fd99390cf7e90d9e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-DC/PMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-DC/PMC. Conforme Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.195.098/0001-42, estabelecida na Rua 24, s/n, setor JD. Maringá - Rio Maria/PA, representada por CARLOS HENRIQUE MACHADO, Administrador da R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, RG nº 5.769.623 - PC/PA, CPF nº 529.724.456-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA: sendo Prorrogado a vigência até 31.12.2020, contados a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: O valor total deste Contrato é de

R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 07.08.2020. Carolina/MA, 07 de Agosto de 2020.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: 9c8c944ba063d52ae61f9155e89093e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 047/2019 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 047/2019 de 17 de abril de 2019.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO NECO MORAIS, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Considera exonerado a pedido, o Sr. HÉLIO DE OLIVEIRA AGUIAR, que exercia o cargo de Professor MAG. III, nível I do Município de Estreito - MA, conforme portaria municipal nº 005/1997 - GAB de 22 de agosto de 1997.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria municipal nº 005/1997 - GAB de 22 de agosto de 1997, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município, e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril (04) de dois mil e dezanove (2019).

Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO
Código identificador: 9bb76cd07a5588b0243e56dff4850e21

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 049/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 049/2019 de 30 de abril de 2019.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO NECO MORAIS, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Considera exonerada a Sra. SOCORRO DE MARIA MARTINS MACEDO, ocupante do cargo de Assessor Especial do Município de Estreito, nomeado pela portaria nº 386/2017 de 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria municipal nº portaria nº 386/2017 de 30 de junho de 2017, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos trinta e um (30) dias do mês de abril (04) de dois mil e dezanove (2019)

Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO
Código identificador: 12adce917c78f1d402de2abf9c8e1b3e

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 052/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 052/2018 de 30 de julho de 2018.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO NECO MORAIS, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Considera exonerado a pedido, a Sra. MARA FABIANA RODRIGUES DA SILVA VILAR, que exercia o cargo de Professora Mag. III do Município de Estreito - MA, conforme portaria municipal nº 313/1997 - GAB de 22 de agosto de 1997.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria municipal nº 313/1997 - GAB de 22 de agosto de 1997, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município, e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 30 (trintra) dias do mês de julho (07) de dois mil e dezoito (2018).

Cícero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO
Código identificador: 06e0d8fed7346f16d9aa3794a5f958dc

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 054/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 054/2019 de 21 de Maio de 2019.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR